

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 043.740.674-18 e do RG nº 2288088 SSP-PB, residente e domiciliada à Rua Professora Maria de Lourdes de Oliveira, nº 51, bairro Planalto, nesta cidade de Mamanguape-PB, fone 991892251, por si e representando seu filho menor VICTOR VENICIUS OLIVEIRA DAS NEVES, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o **Dr. HUMBERTO LÚCIO RODRIGUES VELOSO**, advogado inscrito na OAB, secção da Paraíba, sob o nº 5125, com escritório à rua Severina Ramos de Souza, nº 08, Centro, Mamanguape-PB, tel. 987385780, a quem confere amplos poderes da cláusula "ad judícia" e os especiais a fim de agindo, possa defender os interesses e direitos do outorgado perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar o direito a que se funda a ação, ainda, substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier e, praticando todos os atos necessários para o bom, firme e valioso cumprimento deste mandato.

Cláusula contratual: As partes firmaram contrato de honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da causa, cujo pagamento deve ser efetuado pelo outorgante ou seus sucessores, tão logo a demanda seja solucionada, independente de honorários da sucumbência.

Mamanguape, 14 de outubro de 2019.

Maria da Luz de Oliveira

OUTORGANTE



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, JORGE HENRIQUE NASCIMENTO DAS NEVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF nº 127.073.374-55 e do RG nº 4.302.279 SSDS-PB e JOSE VITOR NASCIMENTO DAS NEVES, brasileiro, menor de idade, portado do CPF nº 157.947.854-97, neste ato representado por sua genitora JOSENEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF nº 798.458.004-91 e do RG nº 1513193 SSP-PB, ambos residentes e domiciliados à Rua Severino Januário Moreira, S/N, bairro Planalto, nesta cidade de Mamanguape-PB, tel. 991594814, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o **Dr. HUMBERTO LÚCIO RODRIGUES VELOSO**, advogado inscrito na OAB, secção da Paraíba, sob o nº 5125, com escritório à rua Severina Ramos de Souza, nº 08, Centro, Mamanguape-PB, tel. 987385780, a quem confere amplos poderes da cláusula "ad judícia" e os especiais a fim de agindo, possa defender os interesses e direitos do outorgado perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar o direito a que se funda a ação, ainda, substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier e, praticando todos os atos necessários para o bom, firme e valioso cumprimento deste mandato.

Cláusula contratual: As partes firmaram contrato de honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor da causa, cujo pagamento deve ser efetuado pelo outorgante ou seus sucessores, tão logo a demanda seja solucionada, independente de honorários da sucumbência.

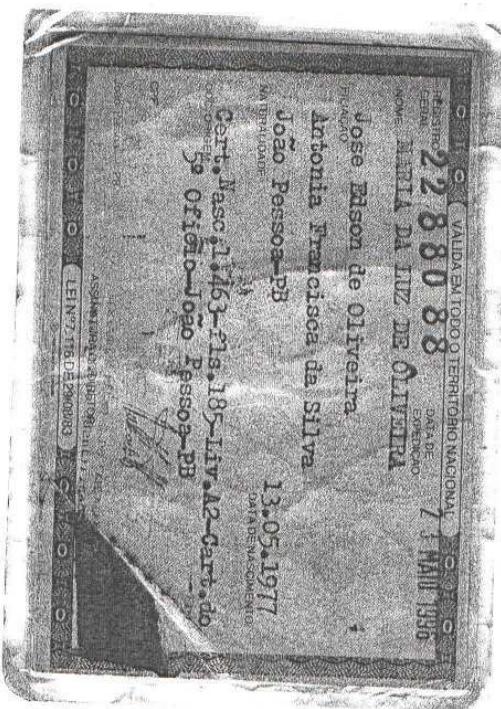
Mamanguape, 14 de outubro de 2019.

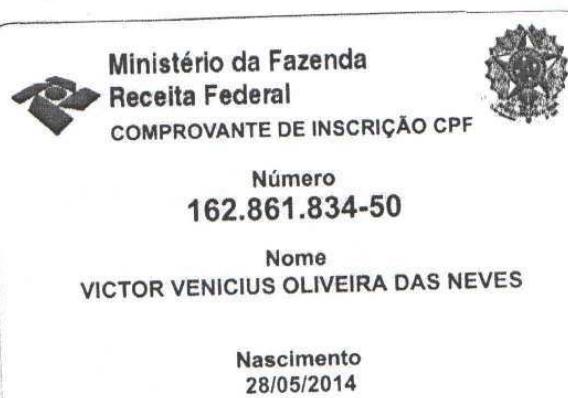
Jorge Henrique Nascimento das Neves
JORGE HENRIQUE NASCIMENTO DAS NEVES
OUTORGANTE

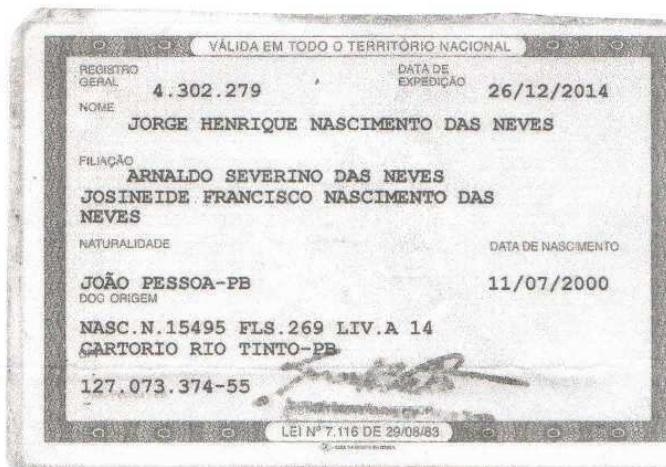
Joseneide Francisco do Nascimento
JOSENEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO
OUTORGANTE











CÓDIGO DE CONTROLE
E633.4E45.E2BB.1785



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 11:28:40 do dia 17/08/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
157.947.854-97

Nome
JOSE VITOR NASCIMENTO DAS NEVES

Nascimento
07/06/2005



Assinado eletronicamente por: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO - 16/01/2020 10:51:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011610514694300000026528826>
Número do documento: 20011610514694300000026528826

Num. 27491015 - Pág. 7





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, AP

309-520066840-3
05/NOV/2019 HORÁRIO 12:55:53

LOT. 13.017877-2 TERM 019071
LOCALIDADE: JOAO PESSOA
AC. VINCULADA: 0037

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSOR: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Linha DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 02624912008
00069188178 1 80640000023017

BENEFICIARIO

NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA , DISTRIBUI
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA , DISTRIBUI
CNPJ: 09.095.183/0001-40

BENEFICIARIO FINAL

NOME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA , DISTRIBUI
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA , DISTRIBUI
CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR:

NOME: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA
CPF: 043.740.674-18
DATA DE VENCIMENTO: 05/NOV/2019
DATA DE PAGAMENTO: 05/NOV/2019
VALOR NOMINAL: 230,17
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 230,17
VALOR DO PAGAMENTO: 230,17

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
309 520066840-3

VIA DO CLIENTE

MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA
RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, 51 - PLANALTO
WATANALOPE/PB CEP: 58280000 (AG 14)

Endereço: MONOFASICO
SIST. RES. B1 - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
RUA: 18 - 14 - 160 - 1800
Referência: Out/2019
Método: 00000994036
Emissão: 28/10/2019

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE
B1200, KM25 - Cidade: Regente João Pessoa/PB, CEP:
CNPJ: 09.095.183/0001-40 - Inc. Est:
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N
Cód. para Deb. Automático: 0

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ
Out / 2019	29/10/2019	28/11/2019	043.740.674-18 Inc. Est

Canal de contato
Sarapuí é grave e pode matar. Fique atento ao calendário de vacinação e se previna.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Di
2/10/19 2283	29/10/19 2433	1	150	

Demonstrativo					
Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Base Calc.	Alm. Içmnet	Base Calc. PIS/COFINS (R\$) (0,0881%)
0001 Consumo em kWh	150.000	0,798510	119,77	27	82,34 119,77 1,09
0001 Adic. B Vermelha			0,81	27	0,22 0,81 0,01
0001 Adic. B Amarela			2,99	27	0,80 2,99 0,02
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS					
0007 CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	10,50	0,00	0	0,00	0,00
0004 JUROS DE MORA 09/2019	0,34	0,00	0	0,00	0,00
0005 MULTA 09/2019	4,03	0,00	0	0,00	0,00
0003 PARCELA/MENTO DE DÉBITO 14/24	86,19	0,00	0	0,00	0,00
0002 SEMI-SEGUR. FÁCIL-ACE 13/2019	5,59	0,00	0	0,00	0,00
2801 REST. BAND. AMAR. RESIDENCIAL 08/2019	-0,04	0,00	0	0,00	0,00

CDI: Código de Classificação do Item TOTAL
Tributos/Tributas: 0 545400 230,17 129,66 32,38 123,56 1,09 4

05/11/2019 R\$ 230,17

Histórico de Consumo (kWh)
06 | 149 | 148 | 147 | 151 | 154 | 173 | 155 | 152 | 105 | 139 | 133
07/13 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19 Mai/19 Jun/19 Jul/19 Ago/19 Set/19

Resumo de Pagamento
2977.47c7.b7e2.8b94.1dd2.dd69.2637 aac1

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo	
Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)
DIC MENSAL	6,15	0,00	2977.47c7.b7e2.8b94.1dd2.dd69.2637	14,14
DIC TRIMESTRAL	12,30	NOMINAL	Consumo de Energia PE	45,43
DIC ANUAL	24,60	NOMINAL	Consumo de Energia S	45,43
FI C PESAL	3,66	0,00	Serviço de Transmissão	0,72
FI C TRIMESTRAL	7,10	CONTRATADA	Encargo Sistêmico	0,65
FI C ANUAL	14,20	LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos a Energia	54,93
DI MÍC	3,63	0,00	Outros Serviços	91,70
DIC RI	12,27	LIMITE SUPERIOR	Total	99,51
			Total	230,21 100,0

Valor de FUSD (Ref: 01/2019) R\$ 42,17

Este documento é gerado automaticamente, conforme contrato firmado.
O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas condições
podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.

JOSENEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO
RUA SEVERINO JANUARIO MOPERA, 111 - PLANALTO
MAMANGUAPÉ / PB CEP: 58260-000 (A.G. 14)

 energisa

Ligaçao: MONORASICA
C/Soc: R25 MTC B1 - RESIDENCIAL-RESIDENCIAL
Rotulo: 18-14-160-5800 Referencia: Nov/2018
Midiao: 000000992356 Emissao: 28/11/2018

ENERGISA PARAÍBA SISTEMA DE ENERGIA S/A
Brasil, Km 20 - Cachorro Redentor - 54650-000 Petrolina / PE - CEP 58071-060
CNPJ:09.095.193/0001-40 ICC-EP 15015.823-0

Nota Fisco / Conta de Energia Elétrica PK06 010 164

Cód. para Dib. Automático: 00010009212

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisar.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da
Nov / 2019 28/11/2019 30/12/2019
CPF/CNPJ/ RANI
798.468.004-91
Insc Est:

Canal de contato

Slipamento e grave e pode matar. Fique atento ao calendário de
vibração e se previna

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira à sábado, Ap
345 551726637-8
11/DEZ/2019 HORA DE 15:12:38
LOT. 13.021636-4
LOCALIDADE: MAMANGUAPÉ
CAG. VINCULADA: 0844

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCOS

INSTIT. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
0019000009 02624912008
09202948171 3 80940000007194

BENEFICIARIO

NAME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBU
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBU
CNPJ: 09.095.183/0001-40
BENEFICIARIO FINAL

NAME FANTASIA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBU
RAZAO SOCIAL: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBU
CNPJ: 09.095.183/0001-40

PAGADOR

NAME: JOSENEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPC: 798.458.004-91

DATA DE VENCIMENTO: 05/DEZ/2019

DATA DE PAGAMENTO: 11/DEZ/2019

VALOR NOMINAL:

JUROS:

IOF:

MULTA:

DESCONTO:

ABATIMENTO:

VALOR CALCULADO:

VALOR DO PAGAMENTO:

71,94

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

71,94

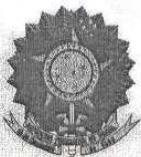
71,94

71,94

71,94

71,94

71,94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:

ARNALDO SEVERINO DAS NEVES

CPF

510.485.664-04

MATRÍCULA:

0707480155 2019 4 00020 130 0011596 99

SEXO

masculino

COR

PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE

divorciado, 52 anos

NATURALIDADE

Rio Tinto-PB

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

RG: 1028766; Órgão: SSP; UF: PB; Data: 18/10/1983
emissão: 18/10/1983 SIM - Nº 010128761201, Zona: 55 - PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DURVAL SEVERINO DAS NEVES (Falecido) e SEVERINA ALEXANDRINA DAS NEVES. Residia na(o) Rua Professora Maria de Lourdes de Oliveira, 51, Planalto, CEP: 58280-000, no município de Mamanguape-PB.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

seis de julho de dois mil e dezenove

DIA

06

MÊS

07

ANO

2019

LOCAL DO FALECIMENTO

BR 101, KM 39 - Mamanguape no município de Mamanguape-PB

CAUSA DA MORTE

POLITRAUMÁTISMO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Público Santo Antônio no município de Rio Tinto-PB

DECLARANTE

MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, Do lar, CPF nº 043.740.674-18, RG nº 2288088 SSP-PB, residente e domiciliada: Rua Professora Maria de Lourdes de Oliveira, 51, Planalto, CEP: 58280-000, Mamanguape-PB

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Airtom Ideão Leite, CRM 5889

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro lavrado em 08/07/2019, no Livro C-00020, Nº 11596, folha 130-V. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 292030797. O FALECIDO NÃO DEIXOU BENS; ERA ELEITOR, DEIXOU FILHOS: JORGE HENRIQUE, JOSÉ VITOR E VICTOR.

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

Maria da Penha Ribeiro da Cunha

Oficial do Registro Civil

Bel. Antônio Dutra Ribeiro

Substituto

Eliete Araújo Cavalcanti Ribeiro

Escrevente

Comarca de Mamanguape-PB

Serviço Registral das Pessoas Naturais

MARIA DA PENHA RIBEIRO DA CUNHA

Mamanguape-PB

Rua Presidente João Pessoa, nº 78 - Centro Mamanguape-PB - CEP 58280000 Fone: (83)3292-2292 E-mail: cartorioopenharibeiro@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mamanguape-PB, 8 de Julho de 2019

Bel. ANTONIO DUTRA RIBEIRO

Oficial Substituto

Consulte a autencidade em:

<https://selodigital.tjpj.jus.br>

Emolumentos e faxas: R\$ 0,00

Selo Digital: AIJ81794-COZP



VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 939275-B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

VICTOR VENICIOS OLIVEIRA DAS NEVES

MATRÍCULA:

068635 01 55 2014 1 00079 070 0033867 67

DATA DE NASCIMENTO - POR EXTESSO

Vinte e oito de maio de dois mil e quatorze

DIA
28

MÊS
05

ANO
2014

HORA MASC

22h17min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

João Pessoa/PB

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

João Pessoa-PB

LOCAL DE NASCIMENTO

Maternidade Frei Damiao,
nesta capital

SEXO

Masc

PILIAÇÃO

ARNALDO SEVERINO DAS NEVES, natural de Rio Tinto/PB e
MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, natural de João Pessoa/PB

AVÓS

Durval Severino das Neves e Severina Alexandrina das
Neves (paternos) e Jose Edson de Oliveira e Antonia
Francisca da Silva (maternos)

GÊMEOS

Não

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

Nada consta.

DATA DE REGISTRO POR EXTESSO

Dois de junho de dois mil e quatorze

Nº DNV

30-064624428-2

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro A-79, às folhas 70, sob o nº
33867.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
João Pessoa-PB, 2 de junho de 2014

NOME DO OFÍCIO

12º Cartório de Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR

Maria Valdilene Pereira Lima

MUNICÍPIO/UF-PB

João Pessoa-PB

ENDEREÇO

AV. Comerc. Alfredo Ferreira da Rocha, 378
Mangabeira I. Fone: (83) 3238-6588

Josefa Rodrigues Caboclo

CARTÓRIO DISTRITAL/MANGABEIRA

Registros Nascimento, Casamento e Óbito

Maria Valdilene Pereira Lima

Titular

Josefa Rodrigues Caboclo

Escrevente

Ferreira da Rocha, 378 - Mangabeira I - F 3238-6588



Ademir Soárez Pimentel
Oficial Substituto do Registro Civil
Rua Manoel Gonçalves, 29
Centro - Rio Tinto - Pb
Fone: (83) 291 - 2342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba

COMARCA DE Rio Tinto

MUNICÍPIO DE Rio Tinto

DISTRITO DE Rio Tinto

Oficial Veloso do Registro Civil

NASCIMENTO N° 15.395

CERTIFICO que, às fls. 269, do livro n.º A-14, de Registro de Nascimentos,

foi feito hoje o assento de Jorge Henrique Nascimento das Neves

nascid. o dia 26 de julho de mil novecentos e 99

dois mil 99 horas e 35 minutos, em Maternidade

Av. Jamil - João Pessoa - PB

do sexo masculino

filho de Ronaldo Severino das Neves

natural de Paraíba

e de Dona Josineide Exanerico Nascimento das Neves

natural de Paraíba

Sendo avós paternos Derval Seixas das Neves

e Dona Severina Alexandrina das Neves

e avós maternos José Francisco da Nascimento

e Dona Maria Emilia da Nascimento

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas Francisco Teixeira Domingos de Melo

José de Oliveira e Souza

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Rio Tinto 23 de Agosto de 1999.



Wiviane Lopes Barbosa
Oficial Substituta

Wiviane Lopes Barbosa
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco
COMARCA DE Rio Tinto
MUNICÍPIO DE Rio Tinto
DISTRITO DE Sede

PLAIA DE Gonçalves 6
CEP 56300-000 - Rio Tinto -
Fone/Fax: (83) 291-2312
Adriano Cecil Pimentel
Oficial

Severino Carlos Gonçalves da Silva (of. Substituto)

Oficial Severino Carlos Gonçalves da Silva do Registro Civil

NASCIMENTO N° 17354

CERTIFICO que, às fls. 84, do livro n° A-17, de Registro de Nascimento,
foi feito hoje o assento de JOSÉ VÍTOR NASCIMENTO DAS NEVES

nascid o aos sete (07) de junho dois mil e
cinco (2005) ss 12 horas e 35 minutos. em
Maternidade Frei Domício - Jabo Peson-Fb.

do sexo, masculino
filho de Angelo Severino das Neves, Op. de Caldeira
natural de Pernambuco
e de Dona José de Francisco Nascimento das Neves, Do Lar
natural de Pernambuco
Sendo avós paternos Durval Severino das Neves
E Dona Severino Alexandrina das Neves
avós maternos José Francisco do Nascimento
e Dona Maria Dulia do Nascimento

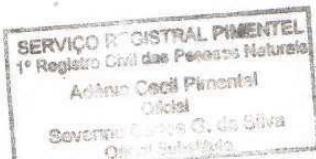
Foi declarante O pai
eserviram de testemunhas Severino do Roso da Silva e
Sergio Inácio da Silva

Observações: O registro foi feito no dia 29.08.2005. X X

X X X X X X
X X X X X X
X X X X X X

O referido é verdade e dou fé.

Rio Tinto, 15 de de 2005.



oficial
Severino Carlos G. da Silva
Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITO E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bairro dos Estados

CEP: 58030-000 – João Pessoa/PB

Tel. (083) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>

carterio@azevedobastos.not.br

Titular: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

** Arnaldo Severino das Neves **

** Joseneide Francisco do Nascimento **

MATRÍCULA:

** 060870 01 55 1994 2 00075 153 0032969-21 **

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Arnaldo Severino das Neves, nascido no dia treze de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (13/09/1966), Rio Tinto, PB nacionalidade brasileira, filho de Durval Severino das Neves e de Severina Alexandrina das Neves.***

Joseneide Francisco do Nascimento, nascida no dia três de abril de mil novecentos e setenta e um (03/04/1971), João Pessoa, PB nacionalidade brasileira, filha de José Francisco do Nascimento e de Maria Emilia do Nascimento.***

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTESSO

VINTE E UM DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO

DIA 21 MÊS 06 ANO 1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME. ***

EIA: Passou a usar o nome de Joseneide Francisco Nascimento das Neves. ***

OBSERVAÇÕES

À margem consta uma AVERBAÇÃO sobre o Divórcio Consensual dos nubentes, voltando a mulher a adotar o nome de: Joseneide Francisco do Nascimento, por sentença da Exma Juiza da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape-PB, Dra. Elza Bezerra da Silva Pedrosa, proferida à 21/06/2017, transitada em julgado, conforme Mandado aqui arquivado. NADA MAIS.***

Selo Digital de Fiscalização Normal Tipo B: AFL66125-CSOP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valor do Ato: R\$ 18,12



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDADO EM 1888

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP 58030-000 – www.azevedobastos.not.br – Tel. (083) 3244-5404 – Fax: (083) 3244-4554

Raconheço por semelhança a assinatura de SURAMA SOARES DE OLIVEIRA
, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.

João Pessoa, 13 de Julho de 2017

Em Teste – da verdade

MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtd 1: Total R\$ 11,81)

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal B : AFJ44677-9071

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

O conteúdo da certidão, é verdadeiro. Dou fé.

João Pessoa, treze de julho de dois mil e dezessete

SURAMA SOARES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 434074 B





PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de Primeira Instância
Juizados Especiais Federais da Paraíba

[Partes] [Anexos] [Movimentações] [Escaninho] [Intimações] [Audiências] [Perícias] [Sessões]
 Recursos] [Comprovante da Petição Inicial] [RPV/PRC]

Detalhes do Processo					
Nr. do Processo	0518100-41.2019.4.05.8200 distribuído em 19/12/2019				
Juizado/Cargo	7a. Vara Federal / Titular [ADMINISTRADOR]				
Classe da Ação	Procedimento do Juizado Especial Cível				
Assunto					
Código	Assunto	Complemento	Detalhe	Detalhe 2	Detalhe 3
6104	Direito Previdenciário	Benefícios em Espécie	Pensão por Morte (Art. 74/9)		
Valor da Causa (R\$)	16.966,00				
Observações	<input type="checkbox"/> Tutela Antecipada <input type="checkbox"/> Medida Acautelatória <input type="checkbox"/> Ministério Público				
	<input type="checkbox"/> Juizado Itinerante <input checked="" type="checkbox"/> Justiça Gratuita <input type="checkbox"/> Prioridade Processual				
Tipo de Distribuição	<input type="radio"/> Automática <input type="radio"/> Por Dependência				
Pedido de Urgência	<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim				
Partes do Processo					
Autor			Réu		
▶ MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA (043.740.674-18) ▶ MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (PB004007)			▶ INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (CI) – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E AMPARO ASSISTENCIAL (29.979.036/0001-40 - Joao Pessoa)		
Testemunhas do Autor			Testemunhas do Réu		
Nenhuma testemunha cadastrada.			Nenhuma testemunha cadastrada.		
Fiscal da Lei					
Nenhum fiscal da lei cadastrado.					
Anexos do Processo					
Nr		Fase	Arquivo / Documento	Tamanho	
10		19/12/2019 18:42:20 - Petição em Elaboração	Petição inicial - PETIÇÃO INICIAL	487 KB	
9		19/12/2019 18:40:59 - Petição em Elaboração	Procuração - PROCURAÇÃO	1051 KB	



8		19/12/2019 18:40:41 - Petição em Elaboração	Documento de identificação - DOC. PESSOAIS	604 KB
7		19/12/2019 18:40:31 - Petição em Elaboração	Documentos diversos - COMPR. RESIDÊNCIA	649 KB
6		19/12/2019 18:40:14 - Petição em Elaboração	Documentos diversos - CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCS. FALECIDO PARTE 1	1231 KB
5		19/12/2019 18:40:03 - Petição em Elaboração	Documentos diversos - CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCS. FALECIDO PARTE 2	993 KB
4		19/12/2019 18:39:51 - Petição em Elaboração	Documentos diversos - CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCS. FALECIDO PARTE 3	663 KB
3		19/12/2019 18:39:38 - Petição em Elaboração	Documentos diversos - - PROVAS UNIÃO ESTÁVEL PARTE 1	1299 KB
2		19/12/2019 18:39:24 - Petição em Elaboração	Documentos diversos - - PROVAS UNIÃO ESTÁVEL PARTE 2	301 KB
1		19/12/2019 18:39:14 - Petição em Elaboração	Documentos diversos - INDEFERIMENTO	283 KB

Movimentações do Processo

Data de Início / Fase	Anexos
09/01/2020 14:14 01. ANÁLISE (1.3. Análise Inicial - INSS - pensão por morte)	
19/12/2019 18:43 Seção de Registros e Distribuição (Analisa Cadastro)	
19/12/2019 16:38 Petição em Elaboração (Início)	(10) 19/12/2019 18:42 - Petição inicial - PETIÇÃO INICIAL (487 KB) (9) 19/12/2019 18:40 - Procuração - PROCURAÇÃO (1051 KB) (8) 19/12/2019 18:40 - Documento de identificação - DOC. PESSOAIS (604 KB) (7) 19/12/2019 18:40 - Documentos diversos - COMPR. RESIDÊNCIA (649 KB) (6) 19/12/2019 18:40 - Documentos diversos - CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCS. FALECIDO PARTE 1 (1231 KB) (5) 19/12/2019 18:40 - Documentos diversos - CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCS. FALECIDO PARTE 2 (993 KB) (4) 19/12/2019 18:39 - Documentos diversos - CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCS. FALECIDO PARTE 3 (663 KB) (3) 19/12/2019 18:39 - Documentos diversos - - PROVAS UNIÃO ESTÁVEL PARTE 1 (1299 KB) (2) 19/12/2019 18:39 - Documentos diversos - - PROVAS UNIÃO ESTÁVEL PARTE 2 (301 KB) (1) 19/12/2019 18:39 - Documentos diversos - INDEFERIMENTO (283 KB)

Movimentações Escaninho

Grupo	Escaninho	Data de Entrada	Observação
Nenhuma movimentação encontrada.			

Intimações/Citações do Processo

Nome	Tipo	Data de Cadastro	Situação	Prazo (em Dias)	Fim do Prazo	Confirmado Por	Finalidade
Nenhuma intimação/citação para este processo.							

** Confirmado automaticamente pelo sistema após 10 dias sem confirmação.

Audiências do Processo



Ínicio	Tipo	Situação	Sala	Operações			
Não há audiências agendadas para este processo.							
Perícias do Processo							
Ínicio	Valor	Perito	Situação	Operações			
Não há perícias agendadas para este processo.							
Sessões Recursais							
Data de Realização	Relator	Resultado do Julgamento					
Não há sessões recursais para este processo.							
RPV/PRC							
Requisição	Valor Requisitado (R\$)			Ofício			
Nenhum RPV/PRC foi encontrado.							
Pagamento das RPVs							
Parcela	Beneficiário	Documento	Data Depósito	Valor Depósito			
Nenhum RPV/PRC foi encontrado.							

Processo Offline

Justiça Federal da Paraíba
 Rua João Teixeira de Carvalho, 480.
 Conj. Pedro Gondim - João Pessoa-PB - CEP: 58.031-220
 Mais informações: www.jfpb.jus.br

Visualizado/Impresso em 10 de Janeiro de 2020 as 11:50:30





GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 07/2019

Ocorrência nº. 2561/2019

Aos 20 dias de DEZEMBRO de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de MAMANGUAPE/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Delegado(a). **SIMONE QUIIRINO DE SÁ FREIRE MACIEIRA**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Ad Hoc EURIBES FAGUNDES DE OLIVEIRA, aí, por volta 10h:09min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, conhecido por , Identidade nº 2288088-SSP/PB, CPF nº , nacionalidade brasileira, estado civil: uniao estavel, profissão: do lar, filho(a) de Jose Edson De Oliveira E Antonia Francisca Da Silva, natural de Joao Pessoa/PB, nascido(a) em 13/05/1977 (42 anos de idade), do sexo FEMININO, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professora Maria De Lourdes De Oliveira,51, Planalto, tendo como ponto de referência: , na cidade de MAMANGUAPE/PB, fone(s) para contato: (83)

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

1) NATUREZA DO FATO: **ACIDENTE DE TRANSITO**;

2) DATA DO FATO: 06 de julho de 2019;

3) HORÁRIO: 01h:10min;

4) LOCAL: BR 101(PROXIMO A CHURRASCARIA DE BIGODE nº , bairro: **MAMANGUAPE/PB**.

5) DESCRIÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) PERDIDO(S)/EXTRAVIADO(S):

6) BREVE RESUMO DO FATO:

QUE na hora e local acima descrito a comunicante ficou sabendo do acidente de transito que levou a obito no local o seu companheiro de nome:ARNALDO SEVERINO DAS NEVES, RG:1028766,52 ANOS, FILHO DE DURVAL SEVERINO DAS NEVES E SEVERINA ALEXANDRINA DAS NEVES, com filho menor de nome:VICTOR VENICIUS OLIVEIRA DA NEVES, CPF:16286183450; QUE a comunicante ficou sabendo que o acidente foi um atropelamento causado por veiculo não identificado; QUE a comunicante se encaminhou ate essa delegacia de policia para registrar.

7) OBSERVAÇÕES:

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Maria da Luz de Oliveira

MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA

Comunicante

EURIBES FAGUNDES DE OLIVEIRA
Escrivão Ad Hoc – Mat. nº 5764

Rua Escritor Lima Pinto nº 18, Campo, Mamanguape/PB telefone: 3292-2604





PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: N° 19035694B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o site: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ANANIAS, matrícula 1371978, Policial Rodoviário Federal, em 09/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19035694B01 e o número de controle.

191



Assinado eletronicamente por: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO - 16/01/2020 10:51:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011610514872400000026528860>
Número do documento: 20011610514872400000026528860

Num. 27491299 - Pág. 2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO N° 19035694B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 06/07/2019 Hora: 00:50 Município: MAMANGUAPE/PB
BR: 101 KM: 39,5 Sentido: Crescente
Policial responsável pelo atendimento: ANANIAS, 1371978

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condicion da Pista: Seca
Estrutura Viária: Declive, Reta	Localidade urbanizada: Sim
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Sim
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Plena Noite

IMAGENS PANORÂMICAS



NARRATIVA

No dia 06/07/2019, por volta das 00:50h, no km 39,5 da BR-101, em Mamanguape/PB, ocorreu um acidente de trânsito, do tipo atropelamento de pedestre (o V1 NÃO LOCALIZADO atropelou o pedestre identificado neste BAT, o qual cruzava a rodovia naquele ponto), deixando 01 vítima morta. Com base na análise dos vestígios materiais identificados, constatou-se que V1 NÃO LOCALIZADO trafegava na faixa de trânsito do sentido Natal /RN x João Pessoa/PB, quando, instantes antes da colisão, o pedestre resolveu cruzar/atravessar a rodovia, ocasião onde ocorreu o atropelamento. A colisão ocorreu sob o leito da rodovia, sendo o pedestre arremessado a cerca de 6,5 metros do ponto de colisão, sofrendo múltiplas fraturas e morte instantânea, deixando fragmentos do corpo nas imediações. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi a invasão do leito da rodovia sem a devida atenção e desobediência às normas de trânsito pelo pedestre, na tentativa de cruzar a rodovia para acessar seu endereço localizado nas imediações. Observações: O local do acidente estava preservado parcialmente, haja vista que o V1 evadiu-se, não sendo localizado (informes dão conta tratar-se de um caminhão báu branco com a cabine vermelha, entretanto não possível identificação e localização, seja por câmeras ou disponibilidade de equipes policiais para devida averiguação). O local apresentava boa sinalização horizontal e vertical, bem como iluminação adequada. No momento do acidente não havia chuva, nem qualquer



Documento assinado eletronicamente por ANANIAS, matrícula 1371978, Policial Rodoviário Federal, em 09/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19035694B01 e o número de controle.

191





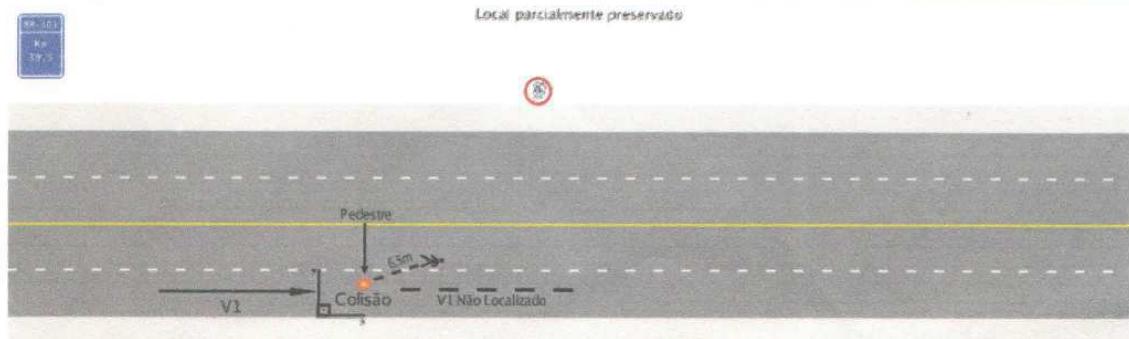
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO N° 19035694B01

fenômeno da natureza que dificultasse a visualização ou condução de veículos. O limite de velocidade no local do acidente é de 80km/h. A ocorrência foi informada à Polícia Civil. As equipes da Perícia Científica e do IML compareceram ao local. O corpo do pedestre foi removido para o IML de João Pessoa/PB.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



NATAL - RN

JOÃO PESSOA - PB

AMARRAÇÃO - COORDENADA CARTESIANA

Descrição do Ponto	X (m)	Y (m)
Ponto de colisão	32,30	2,80
Corpo da vítima	38,80	3,00
Visceras da vítima	40,50	5,20
Poste de iluminação de amarração	34,70	34,70
Ponto 0 (lat -6,832475, long -35,137302)	0,00	0,00

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Atropelamento de Pedestre	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)



Documento assinado eletronicamente por ANANIAS, matrícula 1371978, Policial Rodoviário Federal, em 09/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19035694B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



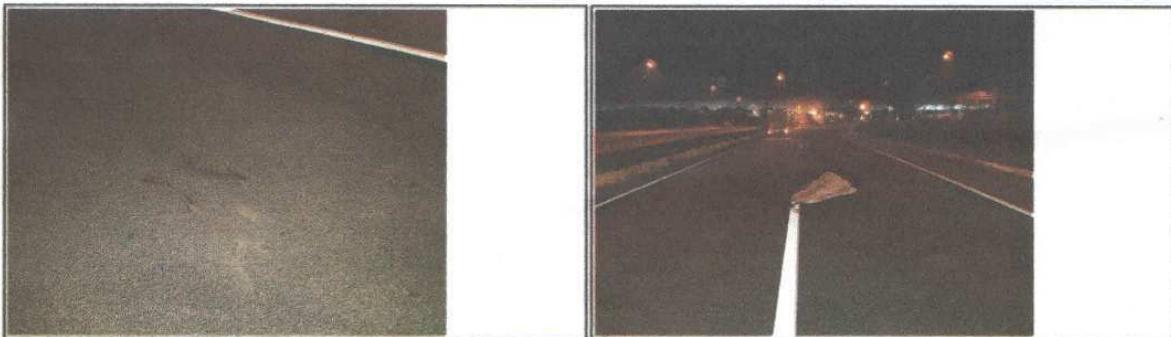
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19035694B01

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento
IML ou DML	06/07/2019 01:20	06/07/2019 02:20
Policia Civil	06/07/2019 01:10	06/07/2019 02:35
Outro	06/07/2019 01:20	06/07/2019 02:35

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - NÃO LOCALIZADO - CAMINHÃO

V1 - Informações

Placa: Marca/modelo: Renavam:
Ano fabricação: Chassi: Tipo de veículo: Caminhão
Espécie: Categoria: Cor:
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento
País de emplacamento: BRASIL
Informações complementares: Veículo não localizado, apenas informes de usuários dizendo se tratar de um caminhão bau branco com a cabine vermelha. A equipe ainda tentou localizar imagens de câmeras de vigilância, bem como apoio policial para averiguação, porém não obteve sucesso.

V1 - Imagens Obrigatórias



Documento assinado eletronicamente por ANANIAS, matrícula 1371978, Policial Rodoviário Federal, em 09/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19035694B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO N° 19035694B01

V1 - Proprietário

Nome: CPF/CNPJ:
Email: Telefone:
Endereço:

V1C - CONDUTOR DE V1 - Não localizado

V1C - Informações

Nome: Data de Nascimento:
Sexo: Estado físico:

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: Primeira habilitação: Nº Registro:
UF: Vencimento da habilitação: Motorista profissional: Não
Observações CNH:

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço:
Telefone: Email:

E1 - PEDESTRE - ARNALDO SEVERINO DAS NEVES

E1 - Informações

Nome: ARNALDO SEVERINO DAS NEVES Data de Nascimento: 13/09/1966
Envolvimento: Pedestre CPF: 510.485.664-04
Sexo: Masculino Estado físico: Morto

E1 - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

E1 - Dados do Contato

Endereço: PROF MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, 51, PLANALTO, MAMANGUAPE-PB
Telefone: Email:

E1 - Encaminhamento



Documento assinado eletronicamente por ANANIAS, matrícula 1371978, Policial Rodoviário Federal, em 09/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19035694B01 e o número de controle.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



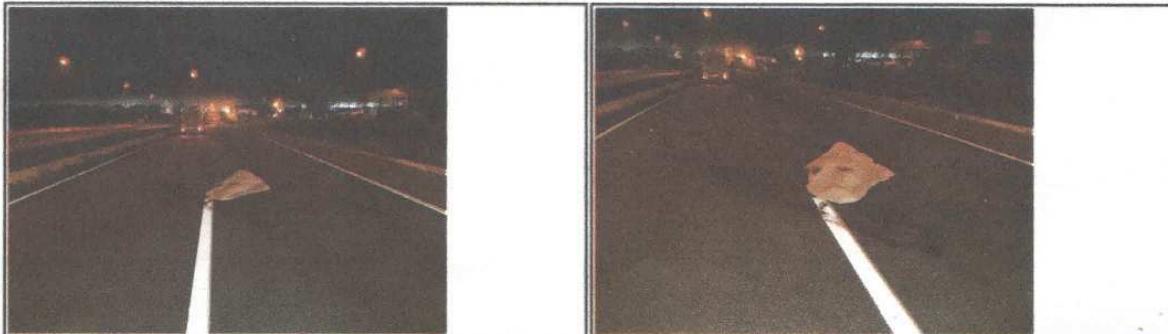
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO N° 19035694B01

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: IML ou DML

Informações complementares: Corpo da vítima encaminhado ao IML pela vtr I/VW AMAROK CS 4X4S, servidor responsável SILVIO FREIRE, matrícula 905.590-8.

E1 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ANANIAS, matrícula 1371978, Policial Rodoviário Federal, em 09/07/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19035694B01 e o número de controle .

191





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

CADAVÉRICO



03.01.01.072019.17520

ARNALDO SEVERINO DAS NEVES

Órgão Requisitante: DP de Mamanguape/PB

Dr(a): Thiago Augusto C. dos Anjos

Remeter para: DP de Mamanguape/PB

Dr(a): Thiago Augusto C. dos Anjos





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

C: 375719 Laudo nº: 03.01.01.072019.17520

LAUDO TANATOSCÓPICO

Dra. Cristiane Helena da Silva B. Freire, Gerente executivo / João Pessoa atendendo a solicitação expedida da(o) DP de Mamanguape/PB de nº 834/2019 datada de: 06/07/2019, designou um(a) Perito(a) Oficial Médico-Legal para proceder o exame cadavérico no corpo que nos foi apresentado como sendo de: ARNALDO SEVERINO DAS NEVES , Nacionalidade: brasileira, Estado civil: ignorado, 52 anos, natural de: Rio Tinto/PB, sexo: Masculino, Raça/cor: pardo; filho/a de: Durval Severino das Neves e Severina Alexandrina das Neves , residente na r. Professora Maria de Lourdes , 51 Planalto Mamanguape/PB, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim responder aos quesitos no final formulados.

HISTÓRICO: No data de 06/07/2019, por volta das 01h10min. foi vítima de Atropelamento na BR-101, no KM-39,5, próximo ao viaduto desta cidade de Mamanguape/PB, por um caminhão baú, de cabine vermelha e baú branco. Segundo informes da PRF, suspeitam de que a vítima suicidou-se, jogando-se na frente do referido caminhão, o qual evadiu-se do local.

Exame realizado em: 06/07/2019 às 10:33h.

Cadáver de sexo masculino, de cor parda, que mede 165cm de estatura, de compleição física normolínea, trajando calça jeans e camisa cinza. Apresentando politraumatismo com evisceração em tórax e abdômen, com fraturas cominutivas e com esmagamentos de estruturas musculares e vasculares de membros inferiores. Exames complementares: Sim, sangue para alcoolemia. Terminada a necropsia e após a reconstituição do cadáver, passa o(a) perito(a) a responder aos quesitos:

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

- 1 - SE HOUVE MORTE? SIM
- 2 - QUAL A CAUSA DA MORTE? POLITRAUMATISMO
- 3 - QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A MORTE? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 4 - SE FOI PRODUZIDA POR MEIO DE FOGO, VENENO, EXPLOSIVO, ASFIXIA, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL? NÃO.

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado com versos em branco e assinado pelo(a) perito(a) anteriormente nomeado(a).

Dr(a). Airton Leite
Perito Oficial Médico-Legal
Mat: 160.044-3 CRM 5889/PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

C: 375719 Laudo nº: 03.01.01.072019.17520

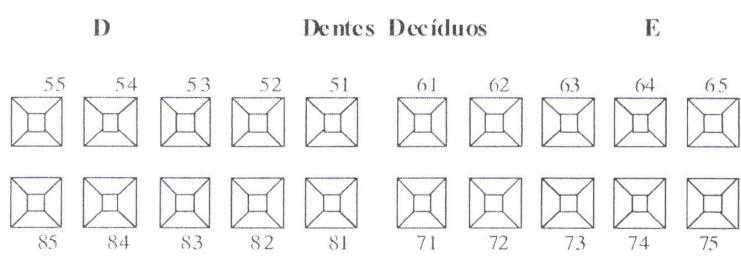
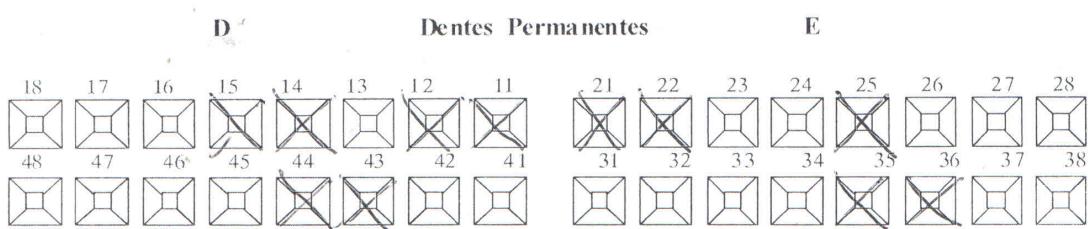
LAUDO TANATOSCÓPICO
Secção de Odontologia

Data do exame: 06/07/2019 Hora do exame: 00:00

Órgão Requisitante: DP de Mamanguape/PB. Nº da Solicitação: 834/2019. Autoridade Solicitante: Thiago Augusto C. dos Anjos. Nome: ARNALDO SEVERINO DAS NEVES, 52 anos, filho(a) de: Durval Severino das Neves e de: Severina Alexandrina das Neves. Sexo: Masculino. Estado civil: ignorado. Nacionalidade: brasileira. Natural de: Rio Tinto/PB. Profissão: ignorado.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

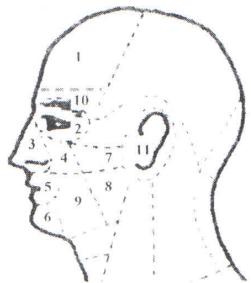
Rosto: redondo. Sobrancelhas: arqueadas. Pálpebras: semi-abertas. Íris: castanhos. Cor: parda. Pupilas: dilatadas. Conjuntivas: opacas. Nariz: prejudicado. Boca: prejudicado. Lábios: grossos. Arco senil: sim. Barba: rala. Bigode: farto. Barba: prejudicado.



Códigos

- - Restauração
- O - Cárie
- X - Extração
- RR - Resto radicular
- Δ - Ausente
- H - Hígido





REGIÕES DA FACE

- | | |
|----------------|-------------------------------|
| 1) FRONTAL | 7) ZIGOMÁTICA |
| 2) ORBITÁRIA | 8) MASSETERINA |
| 3) NASAL | 9) BUCINADORA |
| 4) GENIANA | 10) PALPEBRAL OU SUPERCILIAR |
| 5) LABIAL | 11) PRÉ-AURICULAR |
| 6) MENTONIANA | |

DESCRIÇÃO DO EXAME:

O Cadaver apresenta rigidez muscular, com fraturas de sentido longitudinal no ponto médio da região frontal com exposição do tecido osseu e avulsões contusas da pele. Pequenas escoriações na região mentonianas; ocomplexo não apresenta sinais de fratura osseu, dos orofícios naturais da face surde liquido de coloração sanguínea, apresenta protese confeccionada em acrilico, substituindo elementos faltosos.

Dr(a) Mário Ferreira de Santana
Perito Oficial Odonto Legal
Mat:058.975-6 CRO 1655/PB



Assinado eletronicamente por: HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO - 16/01/2020 10:51:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011610514920700000026528865>
Número do documento: 20011610514920700000026528865

Num. 27491304 - Pág. 4



Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Instituto de Polícia Científica
Rua Antônio Teotônio, s/nº -- Cristo Redentor – João Pessoa, PB – CEP: 58071-620
Tel (83) 3218-5200



Ofício nº. 4266/2019/NUMOL/IPC/SEDS.

João Pessoa, 30 de outubro de 2019

Senhora Delegada,

Em atenção ao ofício nº 1134/2019, datado de 24 de outubro de 2019, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, cópia do laudo cadavérico de ARNALDO SEVERINO DAS NEVES, registrado neste NUMOL sob o número 03.01.01.072019.17520.

Atenciosamente,


Cristiane Helena da Silva Barbosa Freire
Chefe do NUMOL – João Pessoa
Mat. nº 168.250-4

Ilma. Sra.

Dra. Simone Quirino de Sá F. Macieira
Delegada de Polícia Civil
Delegacia de Mamanguape-PB



Vistos etc.,

Trata-se de ação de seguro DPVAT, em que a parte autora e seus filhos requerem a indenização do referido seguro, em decorrência da morte de seu companheiro e pai das crianças, que veio a óbito causada por acidente de trânsito.

Inicialmente, defiro a gratuidade judiciária, nos termos do art. 98 do CPC.

Inviável a designação de audiência conciliatória, a exemplo de diversas ações que tramitam neste Juízo em face da parte promovida, que tratam de objeto semelhante, vez que não há proposta de conciliação em uma primeira oportunidade. Portanto, deixo de designar tal ato, o que faço com fulcro no art. 139, VI, do CPC e do Enunciado nº 35 do ENFAM.

Com vistas à celeridade e economia processual, **CITE-SE** réu para apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, salientando a possibilidade do Ente promovido requerer a designação de audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC, caso entenda viável a autocomposição do litígio, advertindo-se que a utilização do ato processual como forma de retardar o processo poderá ser considerada como ato atentatório à dignidade da justiça e litigância de má-fé, punível com multa.

Apresentada a contestação com preliminares ou defesa indireta, intime-se a parte autora para impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 351 do CPC.

Notifique o representante do Ministério Público, porquanto há a presença de incapaz.

Cumpra-se com urgência, acaso haja necessidade.

Citação, intimações e expedientes necessários.

Cumpra-se.



Mamanguape, datado eletronicamente.

CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE

JUÍZA DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAIDE - 29/01/2020 11:23:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012911231319700000026806256>
Número do documento: 20012911231319700000026806256

Num. 27786130 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Mista de Mamanguape

Rua Marquês de Herval, S/N, Centro, MAMANGUAPE - PB - CEP: 58287-000

Número do Processo: 0800155-64.2020.8.15.0231
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, VICTOR VENICIUS OLIVEIRA DAS NEVES, JORGE HENRIQUE NASCIMENTO DAS NEVES, JOSE VITOR NASCIMENTO DAS NEVES
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que consta cadastro da parte demandada no sistema PJe. Sendo assim, procedo com a sua citação para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, salientando a possibilidade do Ente promovido requerer a designação de audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC, caso entenda viável a autocomposição do litígio, advertindo-se que a utilização do ato processual como forma de retardar o processo poderá ser considerada como ato atentatório à dignidade da justiça e litigância de má-fé, punível com multa.

MAMANGUAPE, 3 de fevereiro de 2020
KARLA FERNANDES MACHADO



Assinado eletronicamente por: KARLA FERNANDES MACHADO - 03/02/2020 08:17:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020308175818800000026903732>
Número do documento: 20020308175818800000026903732

Num. 27889919 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Mista de Mamanguape

Rua Marquês de Herval, S/N, Centro, MAMANGUAPE - PB - CEP: 58287-000

Número do Processo: 0800155-64.2020.8.15.0231
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, VICTOR VENICIUS OLIVEIRA DAS NEVES, JORGE HENRIQUE NASCIMENTO DAS NEVES, JOSE VITOR NASCIMENTO DAS NEVES
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que consta cadastro da parte demandada no sistema PJe. Sendo assim, procedo com a sua citação para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, salientando a possibilidade do Ente promovido requerer a designação de audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC, caso entenda viável a autocomposição do litígio, advertindo-se que a utilização do ato processual como forma de retardar o processo poderá ser considerada como ato atentatório à dignidade da justiça e litigância de má-fé, punível com multa.

MAMANGUAPE, 3 de fevereiro de 2020
KARLA FERNANDES MACHADO



Assinado eletronicamente por: KARLA FERNANDES MACHADO - 03/02/2020 08:17:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020308175818800000026903732>
Número do documento: 20020308175818800000026903732

Num. 27889923 - Pág. 1